



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 17/06/2024
POR: Gabriel Amorim
Mat. 800653 Ass.: Opelo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.479/2024

EMENTA: Concede equiparação salarial para o cargo de psicólogo e assistente social, do Quadro Efetivo de Pessoal da Secretaria de Assistência Social face ao cargo de psicólogo educacional e assistente social educacional, do quadro efetivo da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e **eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei**

Art. 1º- Fica concedida equiparação salarial de servidores do Quadro Efetivo de Pessoal do Município, ocupantes do cargo de psicólogo e assistente social, do Quadro Efetivo de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, de que trata a Lei n.º 949/2004, de 10 de setembro de 2004, passando estes a perceber salários idênticos ao cargo de psicólogo educacional e assistente social educacional, do quadro efetivo da Secretaria de Educação, de que trata a Lei n.º 3.407/2022, de 23 de março de 2022, conforme o quadro abaixo:

Denominação da categoria funcional	N.º Cargos	Salário R\$
(...)	(...)	(...)
Psicólogo	05	2.500,00
(...)	(...)	(...)
Assistente Social	05	2.500,00
(...)	(...)	(...)

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 12 de junho de 2024

Sebastião Leite da Silva Neto
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

PREFEITO